



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 22/2025-CAPB/CGPCI/DRI/CAPES

Brasília, 26 de Dezembro de 2025.

Assunto: **Inscrição de bolsistas BRAFITEC - projetos iniciados em 2024.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.001919/2023-93.

Senhor(a) Coordenador(a),

1. A CAPES informa que para o ano de **2026** o número de cotas de missão de estudo Brasil-França permanece conforme previsto no **Edital CAPES-BRAFITEC nº 10/2023**. Informamos que, dentro do mesmo projeto, as cotas poderão ser remanejadas dentre as IES participantes, mas não será possível remanejar cota restante de um projeto para outro, nem aproveitar cotas não utilizadas do ano anterior.

2. A quantidade máxima de bolsas na modalidade Graduação Sanduíche, com duração entre 4 (quatro) e 12 (doze meses), será concedida de acordo com o número de instituições brasileiras participantes do projeto, de acordo com o quadro abaixo:

Nº de IES Brasileiras Envolvidas	Nº de bolsas de estudo a serem implementadas por ano
1	04
2	08
3	12

3. Os candidatos serão selecionados e indicados pelo Coordenador Principal do projeto que poderá realizar processo seletivo específico ou participar de processo seletivo institucional único, em caso de IES com mais de um projeto BRAFITEC, a critério da Pró-Reitoria de Graduação ou equivalente institucional da IES. Recomenda-se que a seleção seja realizada mediante a publicação de edital interno, em observância e conformidade com os critérios estabelecidos no Edital Capes-Brafitec nº 10/2023, a fim de evitar divergências quanto aos pré-requisitos a serem observados na escolha dos candidatos, assegurando o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

4. Para fins de controle das inscrições, solicitamos que os Coordenadores Principais encaminhem, por meio do Sistema Linha Direta (<http://linhadireta.capes.gov.br>), até o dia 31/03/2026, a tabela anexa (Lista de controle: alunos selecionados para bolsa BRAFITEC 2026), devidamente preenchida com o nome, CPF e IES dos alunos (candidatos) selecionados.

5. A inscrição dos candidatos selecionados vinculados à parceria universitária do Programa CAPES-BRAFITEC, para entrada em **setembro/2026**, deverá ser realizada pelo próprio Coordenador Principal do projeto, durante o período de **01 de abril de 2026 a 17 de maio de 2026**, da seguinte maneira:

a. Acessar o Sistema **SCBA** (<https://scba.capes.gov.br>), selecionar o projeto de concessão (iniciado em 88887.) > clicar em “Cadastrar Beneficiários” > preencher os dados pessoais do estudante juntamente com a inserção de toda a documentação obrigatória descrita abaixo:

- **Carta de aceite da instituição francesa;**
- **Histórico escolar do curso em andamento** (com indicação de 40% a 80% do curso integralizado até 09/2026);
- **Comprovante de proficiência do idioma indicado** (com nota mínima B1);
- **Comprovante do ENEM** realizados a partir do ano 2018 (com nota mínima de 600 pontos - requisito obrigatório);
- **Carta de anuência do orientador brasileiro** (modelo em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/2112015-carta-encaminhamento-coordenador-brafagri-doc>); e
- **Plano de atividades do bolsista** (modelo em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/plano-atividades-brafitec-doc>).

6. A aprovação dos dados preenchidos, bem como dos documentos inseridos será realizada pelo técnico do programa. Caso seja necessário corrigir algum dado, o técnico comunicará pelo Linha Direta para que sejam feitos os ajustes necessários.

7. Os candidatos devem ser selecionados em conformidade a área descrita no item 1.1 do Edital nº 10/2023: **ÁREA DE ENGENHARIA**.

8. As informações para cadastro de candidato estão disponíveis no **Manual do Coordenador**.

9. Todo o período de bolsa de estudo deverá ser obrigatoriamente iniciado em **setembro/2026**, podendo o bolsista chegar à França com antecedência máxima de 30 (trinta) dias para fazer jus ao recebimento do auxílio deslocamento de ida e do auxílio instalação.

10. A carta de aceite da instituição francesa para os candidatos à bolsa por Duplo Diploma deve constar explicitamente a Dupla Diplomação e o prazo mínimo de 12 meses de vínculo do estudante com a IES francesa.

11. O estudante indicado por seleção interna das IES é considerado “candidato à bolsa BRAFITEC” até o momento que:

- a concessão seja aprovada após a análise documental;
- a implementação seja homologada com o envio ao candidato da Carta de Concessão e Termo de Outorga; e
- a Capes aprove o Termo de Outorga assinado e enviado pelo bolsista.

12. Informamos que os testes de proficiência deverão, obrigatoriamente, ser realizados em língua francesa e comprovar, no mínimo, o nível B1. Testes que apresentem níveis inferiores a B1 (A1 ou A2) não serão aceitos para fins de concessão da bolsa. Serão aceitos exclusivamente os seguintes testes:

- **TCF** (validade de 2 anos) - O nível B1 deve ser atingido como resultado global das provas obrigatórias;
- **TCF Capes** (validade de 2 anos) - Realizar o teste completo com as 03 provas obrigatórias e as 02 facultativas; e
- **DELF ou DALF** (sem vencimento).

13. Por fim, informamos que houve alterações nas regras dos editais mais recentes do programa. Dessa forma, ressaltamos a importância de que os(as) Coordenadores(as) observem rigorosamente o regimento do edital ao qual o projeto está vinculado, a fim de evitar equívocos ou divergências na aplicação dos critérios de seleção dos bolsistas.

14. Dúvidas ou solicitações de informações adicionais deverão ser encaminhadas à Equipe de Acompanhamento de Projetos por meio do Sistema Linha Direta (linhadireta.capes.gov.br).

Atenciosamente,

Helena de Albuquerque
Coordenadora Geral de Programas de Cooperação Internacional



Documento assinado eletronicamente por **Helena Cristina Carneiro Cavalcanti de Albuquerque**, **Coordenador(a)-Geral de Programas de Cooperação Internacional**, em 26/12/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2743779** e o código CRC **F16A0CFC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.001919/2023-93

SEI nº 2743779